

LEI COMPLEMENTAR Nº. 372/08
DE 27 DE AGOSTO DE 2008

Altera a redação da ementa e do artigo 1º. da Lei Complementar nº. 354, de 20 de fevereiro de 2008, que "autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao CONTRATO DE CONCESSÃO nº. DEJ 3/056, de 29 de abril de 1976, com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, destinado a prorrogar o prazo de sua vigência pelo período de até 06 (seis) meses".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. A ementa e o artigo 1º. da Lei Complementar nº. 354, de 20 de fevereiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar, nos próximos 12 (doze) meses, termo de aditamento ao CONTRATO DE CONCESSÃO nº. DEJ 3/056, de 29 de abril de 1976, com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, destinado a prorrogar o prazo de sua vigência pelo período de até 12 (doze) meses."

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, nos próximos 12 (doze) meses, termo de aditamento ao CONTRATO DE CONCESSÃO nº. DEJ 3/056, de 29 de abril de 1976, com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, destinado a prorrogar o prazo de vigência desse instrumento pelo período de até 12 (doze) meses, mantidas as condições da outorga atualmente em vigor."

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de agosto de 2008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

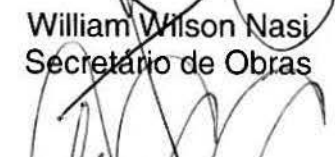
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa



William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.



p/ Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei Complementar 037/08 de autoria do Vereador Cristiano Ferreira)